



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEAGRI/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através da Secretaria Municipal de Agricultura, TORNA PÚBLICO que, no período de 19 de agosto a 30 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições aos produtores rurais do Município para o Repasse de mudas como Incentivo à Implantação de Pastagens Perenes.

1 DO OBJETO.

1.1 O presente Edital tem como objetivo promover o Repasse de mudas como Incentivo à Implantação de Pastagens Perenes no meio Rural do Município de Santa Cruz do Sul, por meio de mudas de Tifton 85, com a finalidade de formação de pastagens perenes nas propriedades em busca de resiliência aos problemas climáticos e oferta de forragem nos períodos críticos, como o vazio forrageiro.

1.2 A concessão das mudas será para os produtores rurais do Município, inscritos e habilitados, que atendam a todos os pré-requisitos deste Edital.

2 DO NÚMERO DE BENEFICIADOS.

2.1 Serão selecionados através deste Edital, 50 (cinquenta) produtores rurais do Município para o recebimento das mudas.

2.2 Será disponibilizada apenas 1 (um) pacote de mudas (62 bandejas) para cada produtor proponente, quantidade necessária para formação de 1 (uma) hectare.

3 DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no período de 19 de agosto a 30 de agosto de 2024.

3.2 No ato da inscrição o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Comprovante de propriedade do imóvel e que ele está localizado no município de Santa Cruz do Sul;

3.2.2 Bloco de Produtor Rural com inscrição no Município de Santa Cruz do Sul;

3.2.3 Declaração de que o produtor reside na propriedade e que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda;

3.2.4 Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal;

3.2.5 Documento de identificação com foto (RG);

3.2.6 CPF;

3.2.7 Identificar a área onde deseja fazer a implantação da pastagem;

3.2.8 Laudo de análise de solo da área.

3.3 Cada proponente poderá se inscrever uma única vez neste Edital.

3.4 Fica vedada participação de servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, com fulcro no artigo 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

3.5 Fica vedada a concessão do benefício à pessoa jurídica.

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES.

4.1 O proponente deverá ser agricultor, exercendo atividade primária na bovinocultura de leite, devendo ser esta sua principal fonte de renda;

4.2 Os custos com a análise de solo, preparo do solo, adubação, calagem, plantio, tratamentos culturais e todos os demais custos além das mudas, serão do proponente;

4.3 O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 DOS RECURSOS.

5.1 Eventuais recursos ao presente Edital ou aos credenciamentos efetuados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176 - Departamento Técnico, mediante protocolo, no horário de expediente (das 08h às 16h), devendo ser observadas as normas previstas no artigo 164 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

6.1 As propostas dos proponentes inscritas até a data limite indicada e com as documentações arroladas neste EDITAL serão avaliadas por COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por (três) servidores, que irá examinar e aprovar as propostas inscritas.

6.2 A seleção das propostas será por ordem de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 Serão consideradas habilitadas as primeiras 50 (cinquenta) propostas dos produtores rurais que tiveram sua documentação, exigida no presente Chamamento Público, aprovada pela Comissão de Seleção.

6.2.2 Serão desclassificadas as propostas que se constate falsidade nas informações apresentadas, podendo ensejar as sanções cabíveis.

6.3 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal de Agricultura a publicação do resultado definitivo no site oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura.

7 DA HOMOLOGAÇÃO.

7.1 Homologado o resultado do presente Edital, a Administração convocará os interessados para assinatura do contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

7.2 O resultado das propostas dos produtores rurais habilitados será divulgado no site oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura.

8 DO TERMO DE CONTRATO.

8.1 A minuta do Termo de Contrato a ser firmado com os produtores rurais habilitados encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do presente.

8.2 As obrigações e exigências a serem cumpridas pelos produtores rurais beneficiados, bem como as penalidades pelo descumprimento, estão descritas na minuta de Termo de Contrato anexa.

9 DOS PRAZOS.

9.1 O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

10 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

10.1 As despesas decorrentes do presente Edital de Chamamento Público correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa de 2024, qual seja:

14.01.20.122.0002.2149 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso 0001.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o cronograma do Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Comissão de Análise, conforme o caso.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para início da entrega da documentação ao credenciamento.

11.5 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal da Agricultura, sita à Rua Tenente Coronel Brito, nº 176 – Departamento Técnico, nesta cidade, ou através do fone: (051) 3690-4137, no horário de expediente (08h às 16h).

11.6 – Este processo permanecerá à disposição de qualquer interessado na Secretaria Municipal de Agricultura.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital.

12.2 Este Edital seguirá as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - Faz parte integrante deste Edital a Minuta do Termo de Contrato.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2024.

DECIO LUÍS HOCHSCHEIDT
Secretário de Agricultura